

Ilha Solteira, 20 de julho de 2015

Ao
Exmo. Sr. Ailton Vieira de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Solteira - SP
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Associação dos Moradores Amigos de Ilha Solteira - **AMAIS**, CNPJ 09.272.897/0001-87, estabelecida a Rua Rio Tapajós, 185 - Piso Superior- Zona Norte - Ilha Solteira, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Administrativa, vem oficializar a Vossa Excelência e demais vereadores o que segue:

O Legislativo, talvez por desconhecer o Código de Trânsito Brasileiro, tem encaminhado várias indicações ao Poder Executivo solicitando a instalação de redutores de velocidade em ruas de nosso município, com o objetivo de conter a velocidade dos veículos trazendo mais segurança para todos.

O parágrafo único do artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro estipula que é proibida a utilização **das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade**, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, **nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN**.

A implantação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas poderão ser colocadas **após estudo de outras alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e acidentes**.

A Resolução CONTRAN 39/98 (alterada pela Resolução 336/09) estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas e no caso do não cumprimento do que consta na referida Resolução a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deverá adotar as providências necessárias para sua imediata remoção (Art. 14).

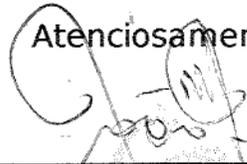
Assim encaminhamos o Ofício AMAIS 24/2015, cuja cópia encontra-se em anexo, alertando o Poder Executivo quanto da necessidade de

cumprir a Legislação Federal com referência a instalação de redutores de velocidade.

Como dissemos no ofício encaminhado ao Executivo, entendemos que a falta de investimentos em sinalização, em engenharia de tráfego e de campo, em estrutura para policiamento, em fiscalização, e principalmente em educação de trânsito, é que tem motivado a colocação de vários redutores de velocidade em nosso município, contrariando a Lei Federal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente



João Marcos Druzian
Presidente da Diretoria Administrativa
da Associação dos Moradores Amigos
de Ilha Solteira - AMAIS

C/C para todos os vereadores

Exercendo a Cidadania